

**FORÇA TAREFA INTERNACIONAL FAO/UNCTAD/IFOAM SOBRE HARMONIZAÇÃO
E EQUIVALÊNCIA NA AGRICULTURA ORGÂNICA
TERCEIRA REUNIÃO ROMA, 17 A 19 NOVEMBRO 2004
RELATÓRIO DE VIAGEM**

Maria Fernanda Fonseca¹

Histórico

1ª Fase

Cenário

A primeira reunião para tratar do tema da harmonização das normas na agricultura orgânica, patrocinada pela FAO e UNCTAD, aconteceu em fevereiro de 2002, em Nuremberg, Alemanha, após a BIOFACH. Participaram agências intergovernamentais, governos e o setor privado (empresas e ONGs), com predominância deste último. As conclusões foram: i) continuar a parceria privada-pública para buscar um caminho em direção a harmonização das normas e a busca por alguns modelos existentes; ii) a formação da Força Tarefa Internacional (FTI); iii) desenvolver alguns documentos provocativos para discussão presencial dos mesmos; iv) estabelecer que a FAO, a UNCTAD e a IFOAM fossem o Comitê Executivo da FTI.

A primeira fase da FTI foi para organizar, identificar e analisar a situação. Foram produzidos 04 documentos para discussão: visão geral dos regulamentos governamentais; mecanismos atuais que possibilitem o comércio de orgânicos; impactos da harmonização nos produtores, comerciantes, consumidores; modelos e mecanismos para harmonização. Num primeiro momento, a pesquisa com os consumidores, por ser complexa e custosa, ficou para ser executada posteriormente.

Encontros

A FTI sobre harmonização e equivalência na agricultura orgânica foi formada em 19 de fevereiro de 2003, em Nuremberg, Alemanha. Esta é uma iniciativa da Organização das Nações Unidas para Alimento e Agricultura (FAO), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a Federação Internacional dos Movimentos em Agricultura Orgânica (IFOAM). O apoio generoso dos governos da Suécia e Suíça permitiu a preparação de avaliações e estudos de alta qualidade e assegura participação de especialistas (especialmente de países em desenvolvimento) nos encontros da FTI.

De acordo com a FTI (Scialabba, 2004), os problemas e desafios para o desenvolvimento do comércio internacional de produtos orgânicos são:

- Discriminação na importação;
- Múltiplas certificações e creditações;
- Dificuldades diárias no comércio, exigências processuais;
- Lidar com demandas por recursos nos setores públicos e privados;
- Excesso de recursos nos tópicos de comércio internacional;
- Questões de papéis entre os setores públicos e privados;
- Poucos acordos de equivalência (somente úteis acordos unilaterais e/ou bilaterais);
- Limitações dos mecanismos atuais disponíveis para equivalência.

Para os Países de Baixa Renda (PBR), acrescentam-se (ver Box n.01) os problemas identificados (Fonseca, 2003) e os desafios para acessar o mercado internacional, mas também desenvolver o mercado interno nos PBR.

¹ Pesquisadora da PESAGRO-RIO, membro da CSAO/MAPA representando o CONSEPA – Conselho dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária; membro do GAO – Grupo de Agricultura Orgânica. ffonseca@netflash.com.br

BOX N.º 01

LIMITES E DESAFIOS PARA OS PBR ADOTAREM AS NORMAS INTERNACIONAIS

- (i) Concentração de OCs nos países do Norte (no Programa de Garantia da IFOAM 44% OCs estão na Europa; no Brasil OCs internacionais representavam 1/3 dos OCs atuantes em 2003);
- (ii) Normas europeizadas X realidades locais (desenvolvimento AO em diferentes velocidades);
- (iii) Recomendações e exigências mínimas X disponibilidade de insumos/tecnologias e serviços X questões geográficas e de clima;
- (iv) Pouca política pública e privada nos PBRs (AO trata de bens públicos – meio ambiente, valores éticos);
- (v) Dificuldade de obter protocolos de conformidade (grande número de não conformidades);
- (vi) Dificuldade dos produtores realizarem todos os controles, principalmente em sistemas diversificados (Legumes e Verduras frescas) e não em *plantations* - monoculturas (café, cana, etc...); muita burocracia.
- (vii) Custo e treinamento organizacional para implantar e manter a qualidade da certificação para pequenos produtores e de acreditação para os pequenos OCs;
- (viii) Dúvidas quanto a propriedade do certificado na Certificação Grupo Pequenos Produtores - CGPP;
- (ix) Difundir os conceitos e as práticas do processo de Certificação Participativa em Rede - CPR pelo território nacional;
- (x) Necessidade de capacitação/treinamento dos OCs e dos funcionários dos Governos em normas e regulamentação da AO e procedimentos de avaliação da conformidade;
- (xi) Incorporação dos critérios sociais dentro das desigualdades sociais locais e treinamento dos inspetores, auditores;
- (xi) Transparência nas margens, e incorporação cada vez mais de algo semelhante a Códigos de Conduta;
- (xii) Pouca participação dos PBR no tema da normalização de produtos de qualidade específica como os orgânicos; busca de parcerias Sul-Sul e agências internacionais para estímulo a participação.

Fonte: Fonseca (2003)

A FTI é uma plataforma aberta ao diálogo, entre instituições públicas e privadas, envolvidas com atividades comerciais e regulamentares do setor de agricultura orgânica. O objetivo é facilitar o comércio internacional de produtos orgânicos. É uma resposta prática as dificuldades encontradas pelos produtores orgânicos e exportadores devido a centenas de regulamentações, normas e rótulos diferentes por todo mundo, e um prosseguimento das recomendações da Conferência sobre Harmonização Internacional e Equivalência na Agricultura Orgânica, promovida pelas três organizações, em fevereiro de 2002.

Na sua primeira reunião, em fevereiro de 2003, a FTI formulou seus termos de referência, organizou a FTI e estabeleceu um plano de trabalho. A segunda reunião aconteceu na UNCTAD, Genebra, Suíça, 20-21 de outubro de 2003, onde normas, regulamentações e sistemas de avaliação da conformidade existentes foram revistos e foram identificados os próximos passos. Nesta segunda reunião, diferentemente da primeira, houve uma maior participação dos governos do que do setor privado.

2ª Fase

Soluções

A terceira reunião na FAO, Roma, 17 a 19 de novembro de 2004, procurou mover em direção a propostas concretas sobre mecanismos para atingir a harmonização e equivalência no setor orgânico e nos meios para facilitar o acesso aos mercados orgânicos, particularmente para os países em desenvolvimento e pequenos empresários. As recomendações serão levadas para consideração dos Governos, Comissão do Codex Alimentarius, e organismos relevantes da FAO, UNCTAD, IFOAM. Dois documentos para discussão foram preparados para esta reunião. Um destes propõe uma solução de longo prazo ao problema de harmonizar normas, regulamentações orgânicas e sistemas de avaliação da conformidade: nova estrutura pública/privada; estabelecer e implementar mecanismos para racionalizar a diferença dos sistemas; avaliar o modelo da ISTA de normalização e harmonização de normas. O outro documento sugere os passos que podem ser tomados no curto prazo para aumentar harmonização.

Para maiores informações, favor visitar: www.unctad.org/trade_env/itf-organic

Terceira Reunião da FTI FAO/UNCTAD/IFOAM

17 de Novembro de 2004

Estiveram presentes 45 pessoas a esta terceira reunião, sem predominância de segmento público/privado, representando:

- 8 Agências Internacionais/Regionais Governamentais: Codex Alimentarius (3), FAO (4), UNCTAD, UNECE, UNEP, OMC/TBT, OCDE, Comissão da UE.
- 15 Governos (09PAR, 06PBR): Alemanha, Austrália, Brasil, Canadá, China, Costa Rica, Dinamarca, EUA, Filipinas (2), Grécia, Holanda, Índia, Indonésia, Suécia, Suíça.
- 10 Privados: 2 Certificadoras: Argencert, Naturland; 2 Acreditoras: IOAS (4), WIT (China); 3 ONGs, articulações: IFOAM (4), GAO(Brasil), JONA (Japão); 3 Exportadores: CITEM (Filipinas), Kawacom (Uganda), OTA (EUA).

Inicialmente, o presidente da IFOAM, Gunnar Rundgren, apresentou o estágio atual da harmonização no comércio de orgânicos (Rundgreen, 2004), no intuito de nivelar conhecimentos entre os participantes que não tiveram participação anterior. Em seguida, Sophia Twarog da UNCTAD apresentou o documento escrito por Elys Wynen (2004) sobre os problemas de custos pela falta de harmonização entre as normas, quais eram os perdedores (organismos certificadores) e ganhadores (produtores e consumidores) com a harmonização das normas.

Dando continuidade ao debate, Diane Bowen, membro da IFOAM e funcionária da IOAS, apresentou resumo das definições chave (Acordo TBT X ISO) e papel potencial da OMC (Acordo TBT) na harmonização e diminuição das barreiras técnicas ao comércio internacional (Bowen, 2004). Após discussões entre os participantes sobre as definições chave, chegaram-se a algumas definições que serão preconizadas pela FTI, apresentadas no Box n.02.

BOX N. 02

DEFINIÇÕES CHAVE PARA A FTI FAO/UNCTAD/IFOAM

Normas – Documento aprovado por um órgão reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para produtos ou processos relacionados e métodos de produção, com os quais o cumprimento não é obrigatório. Pode também incluir ou lidar exclusivamente com terminologia, símbolos, empacotamento, comercialização ou exigências de rotulagem se eles se aplicam a produtos, processo ou método de produção (Referência: OMC/TBT). Nota: o órgão reconhecido pode ser qualquer instância relevante.

Regulamento Técnico – Documento que estabelece as características do produto ou seus processos relacionados e métodos de produção, incluindo cláusulas administrativas aplicáveis, com as quais o cumprimento é obrigatório. Pode também incluir ou lidar exclusivamente com terminologia, símbolos, empacotamento, comercialização ou exigências de rotulagem se eles se aplicam a um produto, processo ou método de produção (Referência: OMC/TBT). Nota: Regulamentos técnicos podem se referir a, ou serem baseados em, normas.

Avaliação da Conformidade – Qualquer atividade que diz respeito a determinação direta ou indiretamente que exigências relevantes são preenchidas (Referência: ISO).

Crítérios de Avaliação da Conformidade – Qualquer procedimento ou critério usado diretamente ou indiretamente que regulamentos técnicos relevantes ou normas são preenchidas (Referência: OMC/TBT modificado).

Harmonização – O processo pelo qual normas sobre o mesmo assunto aprovadas por diferentes órgãos estabelecem permutabilidade de produtos, processos e serviços, ou entendimento mútuo de resultados de testes ou informação fornecida de acordo com estas normas. O processo pode incluir a aplicação de normas ou regulamentos técnicos iguais, reconhecimento mútuo ou na determinação de equivalência (Referência: OMC modificado).

Equivalência – A aceitação de diferentes normas ou regulamentos técnicos no mesmo assunto que preencham objetivos comuns (Referência: ITF)

Reconhecimento – Acordo/arranjo (seja unilateral, bilateral ou multilateral) para o uso de resultados de avaliação da conformidade (Referência: ISO modificado).

Fonte: ITF (2004)

Em seguida, foi apresentado por David Crucefix (IOAS na Espanha), os documentos “Estratégia de soluções para harmonização da regulamentação internacional na Agricultura Orgânica” (visão longo

prazo) e “Ações de curto prazo em direção a harmonização”. Muitas discussões aconteceram, onde destacamos:

- a rejeição a criação de mais uma instituição que tratasse da normalização internacional já que temos o Codex Alimentarius, embora tenha se reconhecido os problemas para participação efetiva da sociedade civil nas decisões da Comissão do Codex Alimentarius, e que as normas na agricultura orgânica não envolvem só alimentos;
- a certificação não é a única forma de declaração da avaliação da conformidade praticada pelos produtores que garante a qualidade orgânica aos comerciantes e consumidores;
- a pesquisa com os consumidores deve ser feita não só nos países do Norte, mas também nos países do Sul.

18 de Novembro

Continuando as discussões do dia anterior, cada participante deu sua opinião sobre os pontos positivos e negativos sobre a visão de longo prazo e curto prazo apresentadas. Nestas discussões, o Brasil (GAO) aproveitou para apresentar sua proposta (ver em anexo) para facilitar a harmonização aliada as ações propostas pela FTI.

Os representantes dos governos da Costa Rica, Filipinas, Índia e do setor privado (IFOAM) mostraram-se a favor da proposta do GAO, enquanto representantes da IOAS foram contra e os demais participantes não opinaram, inclusive a representação da EMBRAPA/MAPA. A proposta basicamente: apoiava o reconhecimento de diversos procedimentos de avaliação da conformidade e não só a certificação; defendia a necessidade de flexibilização das normas internacionais e nacionais; estimulava a participação de representantes dos governos e da sociedade civil de PBR nas discussões e decisões sobre normalização internacional da agricultura orgânica.

As principais conclusões das discussões estão resumidas no Box nº 03.

BOX N.º 03

PRINCIPAIS DISCUSSÕES E RESOLUÇÕES DA PARA FTI

Princípios para uma estratégia – usar os mecanismos existentes (públicos e privados) e melhorar quando necessário; focar em procedimentos comuns no nível internacional; preferir uma referência com implementação flexível.

Normas/Regulamentos Técnicos – não criar uma terceira norma internacional; usar as normas existentes (Codex e IFOAM); examinar as falhas do Codex e da IFOAM e adaptar as normas para facilitar o comércio; minimizar os detalhes das normas internacionais; examinar como normas nacionais, regionais e internacionais podem ser relacionadas e a equivalência estabelecida.

Exigências para os organismos certificadores (OCs) – a respeito das normas, os OCs irão ter diferentes interpretações; cooperação futura entre OCs eles mesmos; revisar a ISO65 a respeito das reais necessidades da avaliação da conformidade orgânica; desenvolver um conjunto de exigências de certificação.

Aprovação de Organismos Certificadores – focar em um conjunto de critérios de equivalência; uma avaliação e um conjunto de exigências internacionais, lidando com vários enfoques; aprovação deve permanecer no nível nacional; avaliação deve ser no nível internacional; analisar qual é o papel que a IAF e IOAS podem ter; outro mecanismo deve ser considerado, por exemplo, revisão de pares entre OCs.

Crítérios para a avaliação das soluções – Soluções que facilitem a continuidade do crescimento da agricultura orgânica e manutenção dos seus princípios, por meio: acesso ao mercado (nacional e internacional) e um mínimo de burocracia; competição justa; proteção e confiança do consumidor; sensível ao contexto (biofísico e sócio-econômico); apoio aos agentes interessados; considerar a soberania e escolha de mercado; transparência; princípios da OMC; beneficiar produtores e consumidores.

Fonte: ITF

19 de Novembro

No último dia, revisamos e aprovamos as próximas estratégias e ações discutidas nos dois primeiros dias. A proposta de incluir outros procedimentos de avaliação da conformidade além da certificação como reconhecimento pela garantia da qualidade orgânica, foi novamente reivindicada pelo Brasil (GAO) e aceito como possibilidade de estudos pela FTI, mas num segundo nível de prioridade.

As recomendações para a estratégia da FTI foram: revisar a visão de longo prazo e as ações de médio prazo para harmonização e equivalência na agricultura orgânica (uma fusão dos dois documentos como discutido pela FTI em novembro 2004).

A respeito dos documentos base a serem feitos pela secretaria da FTI decidiu-se: pela finalização do documento sobre definições e publicar um glossário de termos; preparar uma minuta de documento incluindo custos e operações para o desenvolvimento de um programa de dados para a comparação das normas orgânicas. Os estudos da FTI sujeitos a disponibilidade de recursos: Pesquisa de Consumidores em países de alta renda e PBR; documentar a relevância dos sistemas de avaliação da conformidade públicos e privados para obter equivalência (incluindo histórias de sucesso, análises de erros e acertos da cooperação para harmonização); preparar diretrizes para os OCs acreditados (inspeção e enfoque de revisão de pares entre os organismos certificadores acreditados).

Como dever de casa para os membros da FTI, temos: fornecer comentários para a revisão do sistema de garantia da IFOAM; os membros da IFOAM, União Européia e EUA devem compartilhar suas respectivas comparações e avaliações dos esforços para obter equivalência.

Quanto aos próximos encontros da FTI, haverá no dia 28 fevereiro de 2005, em Nuremberg, Alemanha, uma reunião aproveitando que a maioria dos membros estará na BIOFACH que termina no dia 27. Esta reunião não terá financiamento para deslocamento e hospedagem dos membros face o orçamento disponível na FTI. Após discussões quanto as datas, sendo levantado os impedimentos e as sugestões de que fosse num país de clima quente, aproveitar a Conferência da IFOAM na Austrália (agosto 2005) ou a BIOFACH América Latina (Rio de Janeiro/Brasil, novembro 2005), e a oferta do Governo da Costa Rica, a reunião anual deverá acontecer em dezembro de 2005, em local a ser definido. A opção pelo Brasil tinha como motivação: o clima, a oportunidade da já programada ida de muitos representantes a BIOFACH A.Latina (barateamento dos custos) e o interesse pelos membros da FTI dos PBR da possibilidade de visitar experiências com certificação participativa em rede. Finalmente, o próximo passo seria realizar lobby nas respectivas instituições da relevância do trabalho da FTI, com uma visão de buscar apoio político e interesse em doações.

Considerações Finais

São grandes os desafios para os pequenos atores da rede de produção, comercialização e consumo de produtos da agricultura orgânica, quer sejam pequenos produtores e comerciantes, ou consumidores de baixa renda, em países com algum apoio ou sem nenhum apoio a políticas públicas que visem o desenvolvimento da agricultura orgânica.

A possibilidade de continuar participando da discussão e levando sugestões que espelham a realidade vivida nos seus locais, significa manter uma porta aberta na busca por um mundo mais justo, ético e solidário, evitando a construção de um mercado único com uma alimentação de qualidade somente para os consumidores de alta renda. A socialização dos conhecimentos e informações em todos os níveis, além de educar, possibilita troca de experiências e aprendizagem, criam capacidades aos seres humanos para decidirem pelo melhor caminho a seguir.

As tensões entre as diferentes correntes que participam dos movimentos de agricultura alternativa (orgânica, biológica, ecológica, natural, biodinâmica, permacultura), deveriam ser evitadas, para que juntos pudéssemos construir um Brasil melhor. No nível internacional, a união em torno de posições que integrem as organizações, públicas e privadas, principalmente dos PBR, deve ser buscada. Penso que uma próxima tarefa da representação brasileira na FTI seja a de levar uma posição melhor discutida, tanto internamente quanto externamente, com nossos pares. Quem se habilita? Quem nos representará? Os setores público e privado irão defender posições diferentes? Será que os objetivos em comum não são maiores que as diferenças? Temos poucos meses!

FORÇA TAREFA INTERNACIONAL FAO/UNCTAD/IFOAM EM HARMONIZAÇÃO E EQUIVALÊNCIA NA AGRICULTURA ORGÂNICA

3ª REUNIÃO – 17 A 19 NOVEMBRO 2004 – ROMA, ITÁLIA

PROPOSTA DO GAO²

Considerando os objetivos estabelecidos na 1ª Reunião, expresso no Termo de Referência acordados pelos membros da FTI, de formular propostas para a consideração dos Governos, da Comissão do *Codex Alimentarius*, de organismos relevantes como FAO, UNCTAD, IFOAM e outros sobre:

- *Oportunidades para harmonização de normas, regulamentações e sistemas de avaliação da conformidade;*
- *Mecanismos para o estabelecimento de equivalência de normas, regulamentações e sistemas de avaliação da conformidade;*
- *Mecanismos de alcançar reconhecimento mútuo inter e intra sistemas públicos e privados;*
- *Medidas para facilitar o acesso aos mercados orgânicos, em particular pelos países em desenvolvimento e pequenos agentes.*

Estas propostas devem levar em consideração seus impactos nos sistemas de produção, suas relevâncias para os consumidores e a necessidade de transparência,

Considerando o Artigo 02 do Acordo TBT relativo a Preparação, Adoção e Aplicação dos Regulamentos Técnicos pelos Órgãos dos Governos Centrais, item 2.4:

“Onde regulamentos técnicos são exigidos e normas internacionais relevantes existem ou seus complementos são eminentes, Membros devem usá-los, ou as partes relevantes deles, como uma base dos regulamentos técnicos exceto quando tal standard internacional ou partes relevantes seriam meios não efetivos ou inapropriados para preencher os objetivos legítimos perseguidos, por exemplo, devido a fatores climáticos ou geográficos fundamentais ou problemas tecnológicos fundamentais”.

Considerando o Artigo 12 do Acordo TBT relativo Tratamento Especial e Diferencial para Membros de Países em Desenvolvimento, item 12.4:

“Membros reconhecem que, embora normas internacionais, guias ou recomendações possam existir, nas condições particulares tecnológicas e sócio-econômicas, Membros dos países em desenvolvimento adotam certos regulamentos técnicos, normas ou procedimentos de avaliação da conformidade com objetivo de preservar métodos e processos de produção e tecnologia indígena compatíveis com suas necessidades de desenvolvimento. Os membros, entretanto, reconhecem que dos países em desenvolvimento membros não deveriam ser esperados de usar normas internacionais como uma base para seus regulamentos técnicos e normas, incluindo métodos de testes, que não são apropriados para suas necessidades de desenvolvimento, financeiras e comerciais”.

Considerando as recomendações da Terceira Revisão Trienal do Comitê do Acordo TBT da OMC, no que tange aos procedimentos de transparência e apoio à assistência técnica para a adoção das normas, destacamos como argumento importante para esta proposta, o parágrafo 22 que tanto nas negociações nacionais quanto internacionais, o Comitê estabeleceu que:

“..... Mais ainda, o compartilhamento de base voluntária de comentários e respostas, podem contribuir significativamente para o entendimento do outro Membro se seus comentários e respostas foram considerados, e poderiam auxiliar os Membros em se beneficiar de especialidades de conhecimento técnico e legal de seus parceiros comerciais”.

Considerando que a respeito dos procedimentos de avaliação da conformidade, na Terceira Revisão Trienal do Acordo TBT, o Comitê no seu parágrafo 34 notou que o uso de normas internacionais relevantes, guias ou recomendações podem fornecer transparência ao processo das DCF, e podem apoiar seus valores e utilidade.

“Em particular, exportadores de países em desenvolvimento podem melhorar o acesso ao mercado quando países membros importadores aceitem a DCF. Além disso, o uso de teste/relatórios de inspeção ou certificação de terceira parte ou laboratórios in-house, acreditados tendo como base padrões, guias e recomendações internacionais relevantes, podem também facilitar a confiança na DCF”.

Considerando que, no parágrafo 35, o Comitê observou que no sentido de serem efetivas, as DCF devem ser combinadas com:

“...leis efetivas de compromisso/responsabilidade do produto; sistemas bem desenvolvidos de fiscalização/verificação no mercado; incentivos apropriados para encorajar cumprimento dos produtores/fornecedores; e compensação/emenda do consumidor. Em adição, no uso da DCF deveria ser dada consideração para as características particulares de setores e produtos envolvidos” ,

Considerando que no Estatuto da Comissão do Codex Alimentarius, no seu artigo 1º, observa que:

“... o objetivo do Programa de Normas Alimentares da FAO/OMS é: (a); proteger a saúde dos consumidores e assegurar práticas justas no comércio de alimentos; (b) promover a coordenação de todos os trabalhos sobre normas realizados por organizações governamentais e não governamentais internacionais; ...”

Considerando que nos Princípios Gerais do Codex Alimentarius, sobre Aceitação das Normas do Codex Alimentarius, parágrafo 5.A (ii) Aceitação com desvios especificados

“.....A aprovação com desvios especificados, significa que o país envolvido/interessado dá aprovação, como definido no parágrafo 5.A, à norma geral com exceção desses desvios especificados em detalhes em sua declaração de aprovação. O país envolvido/interessado irá depois incluir em sua declaração de aprovação um relatório das razões desses desvios, e também indicar se ele espera ser capaz de dar aprovação total a norma geral e, se for dar, quando.”

Considerando o reconhecimento da existência de outras formas de garantia da qualidade orgânica por agências internacionais (FAO) e ongs internacionais (IFOAM) e regionais (MAELA), governos e ongs nacionais de 21 países, ao assinarem a Carta de Torres (abril 2004),

“...A margem de todo este sistema sofisticado de certificação estruturado nos países do norte, milhares de pequenos agricultores ao redor do mundo, em particular nos países do Sul, viram-se obrigados a criar alternativas mais adaptadas às suas realidades. Sistemas alternativos de certificação existem também nos países considerados ricos, onde o interesse é crescente. As razões para estes “métodos alternativos de certificação” são variadas, mas freqüentemente se originam nos altos custos da certificação oficial, nas discordâncias com o paradigma de assegurar credibilidade dos produtos orgânicos, ou num desejo de fortalecer política e socialmente aos agricultores. Em muitos casos, a certificação tipo ISO65 é vista como desnecessária e inadequada à realidade.”

Concluindo-se, concordamos com as ações propostas pela FTI nos três documentos enviados aos membros em outubro de 2004 pela internet, com algumas ressalvas a saber:

² Autoria Maria Fernanda Fonseca, pesquisadora da PESAGRO-RIO

A respeito das Normas que

- Normas sejam baseadas mais em princípios do que recomendações e critérios mínimos;
- Normas sejam flexíveis para possibilitar as variações regionais e locais, de clima, geográficas e aspectos sócio-econômicos;
- Na elaboração das Normas e Procedimentos de avaliação da conformidade, não se considerem apenas os critérios científicos, mas também os sociais, culturais, econômicos e políticos,
- Normas incluam critérios de justiça social e transparência nas transações comerciais,
- Na discussão das normas se mobilize o maior número possível de atores, mesmo que se atrase o processo de regulamentação.

A respeito dos Procedimentos de Avaliação da Conformidade que

- Se aceite na normalização da AO todos os tipos de mecanismos de avaliação da conformidade e não só a certificação.
- Critérios adotados para verificação do processo estimulem uma melhoria contínua, ano a ano, semelhante aos critérios adotados para verificar a gestão da qualidade ambiental.
- Se estimule a participação dos consumidores (sociedade civil) nos controles da garantia da qualidade,
- No caso que se opte pela certificação, que se busquem os critérios de certificação de processos e não de produtos.

A respeito da harmonização e equivalência que

- Se estimule a troca de experiências entre os diferentes atores
- Na elaboração das normas e regulamentos técnicos se estimule à participação da sociedade civil, ONGs e pequenas empresas nas discussões, com direito a voz e veto, não só como observadores;
- Se estimule a troca de informações entre os atores, mas também se realize o esclarecimento aos consumidores sobre o que é a qualidade orgânica e qual os tipos de controles e estabelecer a comunicação da informação da qualidade orgânica,
- Se pratique a transparência efetiva na forma como se estabelecem os acordos de reconhecimento mútuo entre países e/ou blocos.

Como sugestão de ações:

- Realização ampla de revisão das normas internacionais, com discussões nacionais e regionais, para possibilitar a inclusão do critério de flexibilidade (regional e local), diante da diversidade de situações (sociais, políticas, financeiras, culturais, tecnológicas, assistência técnica, etc...) no mundo;
- Realização de estudos de caso do impacto da adoção de normas internacionais pelos agricultores, agroindústrias e organismos certificadores nos PBR (por exemplo, Costa Rica, Índia);
- Os estudos de caso para harmonização das normas, procedimentos de avaliação da conformidade e alcance da equivalência dos regulamentos entre os países, firmas e movimentos sociais via procedimentos para atingir o reconhecimento mútuo, devem ser realizados também em países que não estão com uma regulamentação implantada, e que tenham propostas alternativas de normas e procedimentos de avaliação da conformidade (por exemplo, Nova Zelândia e Brasil);
- Estudo de outros procedimentos de avaliação da conformidade (por exemplo, a Declaração de Conformidade do Fornecedor; certificação de processo em vez de produto) e outras ferramentas (por exemplo, a internet) para apoiar o desenvolvimento de controles necessários para fornecer garantia da qualidade orgânica adequados aos meios onde serão aplicados;
- Envio de documento aos governos dos PBR que estão em processo de regulamentação para que aguardem alterações internacionais em jogo para tomarem resoluções baseadas nas normas internacionais;
- Maior transparência sobre as informações trocadas entre os membros da FTI e as resoluções tomadas pela secretaria da FTI e demais grupos de trabalho que venham a ser criados
- Inclusão dos movimentos sociais e ONGs (de influência regional e internacional) nas instâncias de decisão sobre elaboração das normas internacionais, não só governos e grandes empresas (indiretamente via participação na ISO, por exemplo);
- Busca de recursos na FAO e no Banco Mundial para estimular a troca de experiências entre os atores e a sistematização mínima de procedimentos de avaliação da conformidade crível para facilitar trocas comerciais;
- A pesquisa dos consumidores proposta pela FTI deve incluir também os consumidores dos PBR e nos diferentes canais de comercialização (vendas na propriedade, vendas a domicílio, feiras, mercados, supermercados, lojas produtos naturais, grandes atacadistas e varejistas, restaurantes, hotéis, lojas de produtos naturais).